



IMPrensa OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XVI • Edição 1456 • Capão Bonito, 13 de agosto de 2024

www.capaobonito.sp.gov.br

ESTÁ QUERENDO **PARAR** DE FUMAR?



NÓS PODEMOS TE AJUDAR



TODA
QUINTA



ÀS
15H



POSTO DE SAÚDE - CENTRO
R: MARECHAL DEODORO, 440



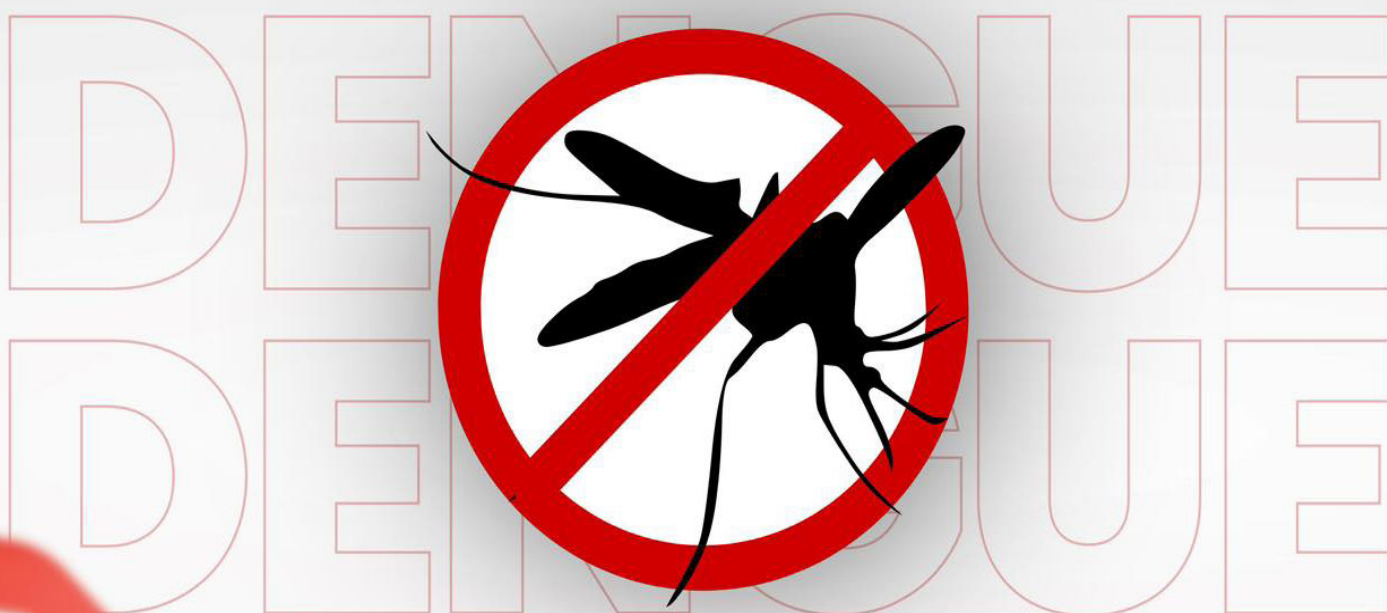
PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DA
SAÚDE



A VACINA CONTRA À DENGUE CHEGOU!



Horário:
DAS 8H ÀS 11H
DAS 13H ÀS 16H

Público Alvo:
10 A 14 ANOS

**A partir do dia 17/06
Em todas as UBS de Capão Bonito**

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues
Secretaria Municipal de Agropecuária,
Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo

Romano José de Oliveira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449
Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Departamento de Tributação
Ramal 9937

Fiscalização
3542-2411

Vigilância Sanitária
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411



EXPEDIENTE



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 110/24, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a adesão aos Referenciais Curriculares do Estado de São Paulo, seguindo na íntegra o Currículo Paulista, ao Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências”.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a adesão aos Referenciais Curriculares do Estado de São Paulo, seguindo na íntegra o Currículo Paulista, ao Sistema Municipal de Ensino;

Considerando, a necessidade de homologação da adesão realizada por meio da Secretaria Escolar Digital - Sistema da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo em 2019, data em que os referenciais foram apresentados ao Conselho Municipal de Educação e passaram a ser utilizados no Sistema Municipal de Ensino;

Considerando, os termos constantes do Protocolado nº 8098/1/2024,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, adere aos Referenciais Curriculares do Estado de São Paulo, seguindo na íntegra o Currículo Paulista, para o Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º Este Decreto Municipal homologa a adesão realizada por meio da Secretaria Escolar Digital - Sistema da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em 2019, ano em que os referenciais foram apresentados ao Conselho Municipal de Educação e passaram a ser utilizados no Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 12 de agosto de 2024.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 5.450/2024 - TORNANDO SEM EFEITOS A PUBLICAÇÃO DA REFERIDA LEI MUNICIPAL NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO - EDIÇÃO 1419 DO DIA 19/06/2024 - PÁG. 15, PASSANDO A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

LEI MUNICIPAL N° 5.450, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre alteração do inciso I do § 1° do artigo 1° da Lei Municipal n° 3.654/2012, com nova redação dada pela Lei Municipal n° 4.496/2018 e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o inciso I, do § 1°, do artigo 1°, da Lei Municipal n° 3.654, de 22 de março de 2012, com nova redação dada pela Lei Municipal n° 4.496, de 06 de setembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

§ 1° (...)

I - 100% (cem por cento), aplicável ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1° Tenente e 2° Tenente, Delegado de Polícia, Subtenente, 1° Sargento, 2° Sargento, 3° Sargento, Cabo, Soldado e Polícia Civil."

Art. 2° Fica incluso o § 5° no artigo 1° da Lei Municipal n° 3.654, de 22 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

§ 1°. ao § 4°. (...)

§ 5°. A gratificação de que trata esta Lei tem natureza indenizatória, não sendo incorporada aos vencimentos



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

para nenhum efeito, bem como não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, não incidindo sobre ela os descontos previdenciários, de assistência médica ou de qualquer natureza.”

Art. 3° Permanecem em vigor os demais dispositivos das Leis Municipais n°s: 3.654, de 22 de março de 2012 e 4.496, de 06 de setembro de 2018, não afetados pelas modificações ora introduzidas.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 14 de junho de 2024.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

CONVITE

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em parceria com o CadÚnico, convida Vossa Senhoria para participar de um encontro para atualização e recadastramento do Programa Bolsa Família e BPC (Benefício de Prestação Continuada).

Dia: 14/08 (Quarta-feira)

Horário: 09h30

Local: Bairro Apiaí Mirim (Salão da Igreja)

AGOSTO
LILÁS



AGOSTO
DOURADO



AGOSTO
VERDE



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DE CAPÃO BONITO



Cadastro
para incluir **Único**

CONVITE

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em parceria com o CadÚnico, convida Vossa Senhoria para participar de um encontro para atualização e recadastramento do Programa Bolsa Família e BPC (Benefício de Prestação Continuada).

Dia: 15/08 (Quinta-feira)

Horário: 14h

Local: Rua Domingos de Freitas Sobrinho, nº 217 - Vila Santa Isabel (Associação Beneficente “Bem Aventurança”)

AGOSTO
LILÁS



AGOSTO
DOURADO



AGOSTO
VERDE



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DE CAPÃO BONITO



Cadastro
para incluir **Único**

